

COLONO ferônimo Gomes Nunes - E.C. - Solteiro  
N. C. de Guramatanga Lote nº 05  
da Quadra Nº 39 Processo nº 3.745/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono ferônimo Gomes Nunes agricultor, o lote Urbano número 05 (cinco) da Quadra nº 39, do NÚCLEO COLONIAL DE Guramatanga Mat., criado pelo Cartório nº 6.413, de de de 19 de, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono com a área de ha. e 256,28mts<sup>2</sup>, (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lote - 08; SUL Rua - 10-A; LESTE lote - 04; OESTE lote - 06.

MARCOS OU DADOS

Frente - Rua - 10-A	distância - 6,10 m
Lado Direito - lote - 06	distância - 44,00 m
Fundo - lote - 08	distância - 5,70 m
Lado Esquerdo - lote - 04	distância - 44,50 m

R.G. nº 525.656-SSP/MT - CPF. nº 377.994.951-20

Assinaram o presente título:  
Governador: Raymundo Veloso de Campos  
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes  
Diretor Administrativo: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho  
Governador: Dante Martins de Oliveira  
Requidante: José Gonçales Botelho do Prado  
Título nº (008369) dig: 10313

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 20 dias do mês de dezembro de 19 93, Eu, dig: 32109/96, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>20/02/97</u>	Conferido por	Visto 
<u>20/01/94</u>		

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0113\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 05\_10313  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0113\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 05\_10313.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 6419FE31F6A8F52795F3A5170277EF80  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:01:06  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:01:06  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:01:06

